**PROJETO DE LEI Nº 180 /2025**

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BETIM, O PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOÓLICA, DENOMINADO “PROGRAMA MÃO AMIGA: RESGATE DA DIGNIDADE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Betim, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Betim, o Programa de Atenção à Pessoa em Situação de Dependência Química e Alcoólica, denominado “PROGRAMA MÃO AMIGA: RESGATE DA DIGNIDADE”, visando garantir condições humanas, promover a saúde pública, a segurança, a ordem urbana e a inclusão social.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se população em situação de dependência química e alcoólica o grupo populacional heterogêneo que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas ou em situação de abandono como espaço para uso de entorpecentes, composto por:

- I - pessoas com dependência química crônica, com prejuízos às capacidades mentais, ainda que parcial, limitando as tomadas de decisões;
- II - pessoas em vulnerabilidade, que venham a causar riscos à sua integridade física ou à de terceiros, devido a transtornos mentais pré-existentes ou causados pelo uso de álcool e/ou drogas.

Art. 2º São diretrizes do “PROGRAMA MÃO AMIGA: RESGATE DA DIGNIDADE”:

- I - promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;
- II - respeito à dignidade da pessoa humana;
- III - direito à convivência familiar e comunitária;
- IV - valorização e respeito à vida e à cidadania;
- V - atendimento humanizado e universalizado.

Art. 3º São objetivos do “PROGRAMA MÃO AMIGA: RESGATE DA DIGNIDADE”:

I - assegurar o acesso amplo ao tratamento da pessoa em situação de dependência química e alcoólica; II - encaminhamento da pessoa em situação de dependência química e alcoólica para o devido tratamento; III - disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas retiradas da situação de dependência química e alcoólica, com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho; IV - disponibilizar aos desempregados em situação de dependência química e alcoólica vagas para reinserção no mercado de trabalho; V - encaminhar as pessoas em situação de dependência química e alcoólica para vagas em cursos de qualificação profissional.

Art. 4º Nos termos da Lei Federal nº 11.343, de 03 de agosto de 2006, fica expressamente proibido o consumo de droga ilícita em logradouros públicos do Município de Betim.

Art. 5º As pessoas identificadas em situação de dependência química e alcoólica serão acolhidas por equipe multiprofissional e encaminhadas para tratamento adequado, conforme previsto na legislação federal e em consonância com a Rede de Atenção Psicossocial do Município de Betim.

Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se internação toda intervenção realizada com respeito e no interesse exclusivo de beneficiar a saúde do dependente químico e alcoólico, visando sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade.

Art. 7º Durante o período de internação, o Poder Executivo deverá manter atendimento intersetorial mediado pelas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, visando preparar o paciente para, após o tratamento, permitir sua inserção na sociedade e no mercado de trabalho.

Art. 8º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades privadas, filantrópicas e empresariais, visando ampliar a oferta de acolhimento e oportunidades de reinserção social e profissional das pessoas atendidas pelo programa.

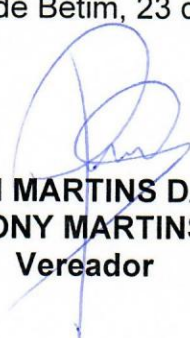


Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para a sua fiel execução.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 23 de janeiro de 2025



RONIVON MARTINS DA SILVA
RONY MARTINS
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir o "PROGRAMA MÃO AMIGA: RESGATE DA O projeto de lei "PROGRAMA MÃO AMIGA: RESGATE DA DIGNIDADE" propõe a criação de um programa de atendimento integral para pessoas em situação de dependência química e alcoólica no município de Betim. A iniciativa visa abordar de maneira humanizada e eficaz as complexas questões de saúde, segurança pública e inclusão social que envolvem esse grupo populacional. Dada a gravidade do problema, o projeto surge como uma resposta urgente e necessária para garantir a dignidade e a recuperação daqueles que vivem em condições de vulnerabilidade extrema, muitas vezes em espaços públicos ou áreas degradadas.

A dependência química e alcoólica não é apenas uma questão de comportamento individual, mas sim um problema de saúde pública que afeta toda a sociedade. Indivíduos que enfrentam esses desafios frequentemente experimentam prejuízos significativos em suas capacidades físicas e mentais, o que os coloca em risco de sofrimento contínuo, seja por danos à saúde, seja por envolvimento com o crime. Nesse contexto, o programa propõe não apenas a oferta de tratamento especializado, mas também a criação de oportunidades para a reintegração social e profissional, permitindo que esses indivíduos possam retomar suas vidas de forma digna e produtiva.

Um dos maiores desafios enfrentados pelas pessoas em situação de dependência é o estigma social. Muitas vezes, essas pessoas são marginalizadas e excluídas, o que dificulta ainda mais seu processo de recuperação. Ao instituir um programa que reconhece a humanidade e os direitos dessas pessoas, o projeto busca transformar o olhar da sociedade, promovendo um atendimento humanizado e universalizado, onde cada indivíduo é tratado com respeito e atenção às suas necessidades específicas. Essa abordagem não só visa a reabilitação individual, mas também a construção de uma sociedade mais inclusiva e solidária.

Além disso, ao propor a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho, o programa também visa enfrentar a marginalização econômica que muitas vezes acompanha a dependência. O acesso ao trabalho e à educação é uma das formas mais eficazes de recuperação e reintegração social, pois proporciona uma



nova perspectiva de vida para aqueles que, até então, estavam à margem da sociedade. Esse aspecto do programa é crucial, pois não se trata apenas de oferecer tratamento para a dependência, mas também de proporcionar às pessoas as ferramentas necessárias para reconstruir sua autonomia e sua identidade social.

O projeto também reconhece a importância da colaboração entre o poder público e a iniciativa privada para ampliar as oportunidades de atendimento e reintegração. Parcerias com entidades privadas e filantrópicas são uma forma de otimizar os recursos disponíveis, permitindo uma maior oferta de serviços e aumentando as chances de sucesso do programa.

Em suma, o "PROGRAMA MÃO AMIGA: RESGATE DA DIGNIDADE" é uma proposta que visa não apenas resolver o problema imediato da dependência química e alcoólica, mas também promover a reintegração plena desses indivíduos à sociedade. A implementação desse programa será um passo fundamental para a construção de uma Betim mais justa, onde todos os cidadãos, independentemente de sua situação, tenham a oportunidade de viver com dignidade, respeito e a possibilidade de um futuro melhor.



RONIVON MARTINS DA SILVA
RONY MARTINS
Vereador